

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO do
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bízel trifacetado com protetor de encaixe firme, esteril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico com abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4800	3,41	16.384,00
9	ALCOOL ETÍLICO A 70% (v/v), EM FORMA DE GEL com PUMP FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA INSTANTÂNEA, PARA FRICÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS, SOB FORMA DE GEL, CONTENDO ALCOOL ETÍLICO A 70%, EMOLIENTES E NUTRIENTES COM AÇÃO BACTERICIDA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA, DE ACORDO COM A RDC 199/06 E RDC 42/10. EMBALAGEM CONSTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ANISSEPTICO DE MÃOS.	FRASCO	480	30,46	14.622,40
10	ALCOOL ETÍLICO A 70% EM FORMA DE GEL PARA DISPENSADOR MANUAL - FORMULAÇÃO ALCOÓLICA ANTISSEPTICA INSTANTÂNEA, PARA FRICÇÃO DAS MÃOS, SOB FORMA DE GEL, REFIL DE 800ML COM AÇÃO BACTERICIDA, CONTENDO EMOLIENTES E NUTRIENTES, FORMULAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO A ANVISA DE ACORDO COM A RDC 42/10. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REFIL DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO. NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO PRODUTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS DISPENSADORES SUFICIENTES PARA COBRIR A NECESSIDADE DO REQUISITANTE. OS DISPENSADORES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE FORMATO QUE PERMITA UMA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ABERTURA DOS REFIS A MANUTENÇÃO, TROCA E FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA. PARA CADA 15 REFIS DA FORMULAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO 1 DISPENSADOR POR MÊS.	REFIL	48	22,89	1.098,88
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compactas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	24	33,58	806,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAÍRI-TURURU-UMBURUM-URUBURETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de SaúdeCPS MIT
Ofis: 1254
C.P.I.

12	ATADURA DE CREPOM (10cm x 4,5m) contendo 13 fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (42,8GR). Pacote com 12 unidades.	PACOTE	480	8,86	4.260,80
13	ATADURA DE CREPOM (15cm X 4,5m) - contendo 13 fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	480	12,33	5.916,60
14	ATADURA DE CREPOM (20cm X 4,5m) - contendo 13fios/CM2 confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do Inmetro (42,8GR). Pacote com 12 unidades.	PACOTE	240	16,49	3.958,40
15	Alcool etílico 70% hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico.	LITRO	1440	20,64	29.721,60
16	BOBINA TÉRMICA PARA AUTO REFRATOR KERATOMETER PRK 5000 Marca POTEK 50 mm	UNIDADE	24	84,38	2.025,12
17	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 20G, registro em órgão competente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência.	UNIDADE	4800	1,29	6.176,00
18	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 22G, registro em órgão competente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência.	UNIDADE	4800	1,36	6.528,00
19	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE POLIURETANO Nº 24G, registro em órgão competente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, prazo de validade, procedência.	UNIDADE	4800	1,50	7.184,00
20	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, modo de usar, registro em órgão competente.	UNIDADE	240	3,68	883,20

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT
1265
P.L.

21	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13,0 L	UNIDADE	192	10,96	2.104,96
22	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0L	UNIDADE	96	8,10	777,28
23	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula anti-refluxo, filtro de ar sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação a bolsa clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em PVC branco transparente, medindo 1,20 m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno, adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, para fixação e tiras para transporte estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	24	5,84	140,24
24	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPAÇO - 100% algodão, com 13 fios / cm2, gramatura 35g, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 50 unidades.	PACOTE	48	64,70	3.105,76
25	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM - 100% algodão, com 13 fios / cm2, oito camadas e cinco dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500 unidades.	PACOTE	120	31,07	3.728,00
26	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 3D MACIO E ADAPTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, TAMANHO (cm) 10x10.	UNIDADE	240	73,98	17.754,40
27	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO 3D MACIO E ADAPTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, TAMANHO (cm) 15x15.	UNIDADE	240	122,48	29.396,20
28	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO NÃO ADESIVO, TAMANHO (cm) 10x 10.	UNIDADE	120	102,27	12.272,80
29	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO NÃO ADESIVO, TAMANHO (cm) 15x 15.	UNIDADE	240	200,32	48.077,60
30	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO ADESIVO, TAMANHO (cm) 18 x 18.	UNIDADE	120	222,77	26.732,80

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



31	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). TAMANHO (cm) 10 x10.	UNIDADE	240	95,02	22.804,80
32	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). TAMANHO (cm) 15 x15.	UNIDADE	240	136,34	32.722,40
33	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO (cm)10 x 10.	UNIDADE	240	94,52	22.684,80
34	CURATIVO DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO (cm)15 x 15.	UNIDADE	240	154,53	37.086,40
35	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio 10 cm x 10 cm tipo placa	UNIDADE	480	102,24	49.075,20
36	CURATIVO HIDROCOLÓIDE (carboximetilcelulose) e alginato de cálcio 15 cm x 15 cm tipo placa	UNIDADE	480	85,05	40.822,40
37	Curativo de hidrofibras,estéril,macio,não entrelaçado,composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata 10cm x 10cm,	UNIDADE	240	131,67	31.601,60
38	Curativo de hidrofibras,estéril,macio,não entrelaçado,composto por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata 15cm x 15cm,	UNIDADE	240	197,18	47.324,00
39	Curativo de hidrofibras,estéril,macio,não entrelaçado,composto por fibras de carboximetilcelulose sódica 10cm x 10cm,	UNIDADE	480	115,79	55.579,20
40	Curativo de hidrofibras,estéril,macio,não entrelaçado,composto por fibras de carboximetilcelulose sódica 15cm x 15cm,	UNIDADE	480	153,92	73.880,00
41	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10 CM	UNIDADE	72	159,90	11.512,80
42	CURATIVO ANTIMICROBIANO ACTICOAT 10CM X 10 CM	UNIDADE	240	294,76	70.742,40
43	ACTICOAT FLEX 3 PRATA NANOCISTALINA 10CM X 10 CM	UNIDADE	240	289,47	69.473,60
44	MEMBRANA REGENERADORA POROSA 10 CM X 7,5 CM	UNIDADE	240	100,31	24.073,60
45	CREME BARREIRA DURAVEL PROTETOR DA PELE 3M 92G 3382	UNIDADE	240	178,13	42.752,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURUKU-UNIMIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT

Ofis.: 1267
C.P.I.

46	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirrogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	144	0,38	54,24
47	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirrogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	480	0,38	180,80
48	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirrogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,39	944,00
49	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirrogênico, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e / ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,39	944,00
50	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	48	4,03	193,60
51	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	48	4,16	199,84

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT

Fis.: 1268

C.P.I.

52	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 - confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	48	4,25	204,00
53	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA 2223, suporte de espuma e gel sólido, produto de uso único. Dortal, pacote com 50 unidades.	PACOTE	600	39,48	23.688,00
54	Eletrodo adesivo infantil para ECG pacote com 50 unidades.	PACOTE	24	31,92	766,08
55	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 50 CM X 50CM Gramatura 40-45g/m2, para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio, confeccionada em tecido SMS 100% polipropileno com camada interna de material filtrante e duas camadas externas de polipropileno permeável ao agente esterilizante com características de barreira microbiana pós-esterilização. Isenta de resíduos tóxicos, íntegra, flexível, inflamável, resistente a tração e manuseio; em apresentação de textura fina, média e compacta em mantas, embalagem interna protegida por plástico e externamente constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3600	17,26	62.136,00
56	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 75CM X 75CM Gramatura 40-45g/m2, para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio, confeccionada em tecido SMS 100% polipropileno com camada interna de material filtrante e duas camadas externas de polipropileno permeável ao agente esterilizante com características de barreira microbiana pós-esterilização. Isenta de resíduos tóxicos, íntegra, flexível, inflamável, resistente a tração e manuseio; em apresentação de textura fina, média e compacta em mantas, embalagem interna protegida por plástico e externamente constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3600	29,42	105.900,00
57	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - equipo para administração de soluções parenterais, compatível com administração de soluções parenterais de grande volume, acima de 100ml, em sistema fechado, conforme com a RDC45 e NBR 14041 da Anvisa, com suspiro, composto de ponta perfurante segundo NBR-14041 escalonada, com câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas por ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 metros, com membrana alto vedante, adaptador luer macho com protetor firme e seguro ao manuseio. Estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	480	1,80	862,40

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

58	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2400	1,77	4.248,00
59	ESCOVINHA CERVICAL ESTÉRIL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA	UNIDADE	1200	0,73	872,00
60	ESPÁTULA DE AYRES, pacote com 100 unidades	PACOTE	24	14,74	353,76
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N°01 PEQUENO ESTÉRIL	UNIDADE	600	1,94	1.166,00
62	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL N°02 MEDIO ESTÉRIL	UNIDADE	600	2,10	1.262,00
63	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m impermeável, cor branca - confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência.	ROLO	600	14,95	8.970,00
64	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 1, agulha 4,00cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	187,55	4.501,20
65	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 2-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	24	187,55	4.501,20
66	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 3-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	24	187,55	4.501,20
67	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 4-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	24	187,55	4.501,20
68	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO FECHAMENTO GERAL Ob/Gin - fio 75 cm, diâmetro 5-0, agulha 3,50 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	CAIXA	24	187,55	4.501,20

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAÍM-TURIBU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
1270
C.P.L.

69	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 0, agulha 2,50cm, tipo 1/4 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
70	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 0, agulha 3,50cm, tipo 1/4 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
71	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 1, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
72	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00cm, tipo 3/8 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
73	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 2,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
74	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00 cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
75	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 2-0, agulha 3,50cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

76	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 4-0, agulha 2,00cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	137,01	3.288,16
77	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0, agulha 4,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
78	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 2-0, agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
79	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 3-0, agulha 3,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	48	66,46	3.190,24
80	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 2,00 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
81	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 2,40 cm, tipo 3/8 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
82	FIO DE SUTURA NYLON – fio 45 cm, diâmetro 4-0, agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, , embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAJMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

83	FIO DE SUTURA NYLON - fio 45 cm, diâmetro 5-0, agulha 1,50 cm, tipo 1/2 círculo triangular cortante, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
84	FIO DE SUTURA NYLON 5/0 - 45cm, agulha 20 mm 3/8, tipo triangular, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	66,46	1.595,12
85	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 3-0 violeta 70cm, tipo 1/2 círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4,0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	424,97	10.199,20
86	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 1-0 violeta 70cm, tipo 1/2 círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4,0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	418,90	10.053,80
87	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 2-0 violeta 70cm, tipo 1/2 círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4,0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	570,04	13.681,04
88	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M (MICROPORE) - hipóalergênica com dorso de tecido microporoso, massa adesiva hipóalergênica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, embalagem individual contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente	ROLO	120	9,44	1.132,40
89	FITA ADESIVA HOSPITALAR, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	ROLO	96	6,53	627,20

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURUBU-UMIRIM-URUBURETAMA

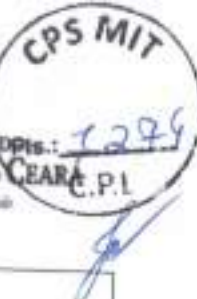
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

90	FITA DE IMPRESSÃO PARA AUTOCLAVE BAUMER	UNIDADE	24	77,34	1.856,09
91	FITA TESTE para avaliar o teor de ácido peracético na concentração de 0,2%, embalagem com 30 tiras.	FRASCO	24	186,53	4.478,72
92	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 mm x 30 m, embalagem individual, contendo dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente. A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. É um instrumento sinalizador de que o artigo passou por um processo de esterilização.	ROLO	96	7,28	698,56
93	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 250g, TRANSPARENTE - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	600	7,35	4.408,00
94	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG 250g, AZUL - Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	480	6,31	3.027,20
95	Solução à Base de Misturas de Quaternário de Amônio e biguanida. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. CONCENTRADO. GALÃO DE 5 litros.	GALÃO	96	239,61	23.002,24
96	FACTS (empresa para aquisição - KAGE) para lavagem interna da autoclave	LITRO	24	571,58	13.718,00
97	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, - desinfetante, registro em órgão competente, frasco plástico âmbar (escuro) de 1000ml	LITRO	3600	6,65	23.940,00
98	INTEGRADOR QUÍMICO, indicado para uso em autoclaves de vapor saturado	UNIDADE	1200	15,64	18.772,00
99	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermoticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4800	0,60	2.880,00
100	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 20 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermoticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,61	1.464,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

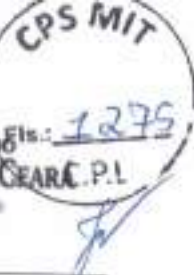
GOVERNO DO
ESTADO DO
CEARÁ
Secretaria de Saúde

101	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,61	1.464,00
102	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76mm ESPESSURA 1,2 a 1,4mm NÃO LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA CX.C/ 50 unidades.	CAIXA	24	9,01	216,32
103	LANCETA, compatível com o glicosímetro "FÁCIL TRUE READ"	UNIDADE	1200	7,81	9.376,00
104	Luva antitérmica cano longo tamanho 7,0	PAR	48	32,48	1.557,92
105	PAS ADESIVAS (ADULT PLUS ELECTRODE PADS - PHILIPS) para ser acoplado ao monitor desfibrilador PHILIPS - HEARTSTART MRX). Pacote com um par)	PACOTE	48	1.305,92	62.684,32
106	PAS ADESIVAS (INFANTIL PLUS ELECTRODE PADS - PHILIPS) para ser acoplado ao monitor desfibrilador PHILIPS - HEARTSTART MRX). Pacote com um par)	PACOTE	48	1.305,92	62.684,32
107	PAPEL PARA ECG (MONITOR DESFIBRILADOR MODELO PHILIPS HEARTSTART MRX)	ROLO	24	33,77	810,56
108	PAPEL PARA ULTRASSOM - VÍDEO PRINTER Sony UPP -110HG 110mm x 18m (ROSA)	ROLO	360	136,25	49.048,80
109	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - SISTEMA DE MONITORAÇÃO PERINATAL Modelo BT-300	ROLO	24	67,60	1.622,48
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	24	75,44	1.810,48
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	24	236,60	5.678,40
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	24	47,05	1.129,28
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	48	125,15	6.007,04

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAJIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, possui indicador químico de ciclo, registro da ANVISA, dimensões, data de fabricação, validade e numeração de lote para rastreamento impresso na embalagem.	BOBINA	48	159,46	7.654,24
115	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1200	3,39	4.064,00
116	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO 52mm	UNIDADE	3600	0,59	2.112,00
117	PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE, PELÍCULA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E ANTI-EMBAÇANTE.	UNIDADE	24	23,77	570,40
118	PVPI DEGERMANTE - anti-séptico degermante a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) associado a lauriléter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte de parede, próprio para dispensação asséptica, embalagem com dados de identificação procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml.	LITRO	48	55,80	2.678,40
119	PVPI TÓPICO - anti-séptico tópico a base de PVPI a 10% (1% de iodo disponível) em veículo aquoso, solução tópica acondicionada em recipiente de plástico fosco, tipo almofala descartável, contendo 1000ml com tampa lacrada, embalagem com dados de identificação procedência, data de fabricação com tempo de validade registro em órgão competente. Frasco com 1000ml.	LITRO	72	55,55	3.999,84
120	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (10 MG/ML), INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA. Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LITRO	24	31,83	763,92
121	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSIOATIVOS, DEGERMANTE, SOLUÇÃO. Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LITRO	24	29,58	709,92
122	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO para lavagem das mãos, 1000ml ph neutro, registro em órgão competente.	LITRO	1200	20,10	24.124,00
123	SABONETE LÍQUIDO SEM ANTISSEPTICO para lavagem das mãos, ph neutro, refil 800 ml PARA DISPENSADOR MANUAL - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REFIL DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO. NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO PRODUTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS DISPENSADORES SUFICIENTES PARA COBRIR A NECESSIDADE DO REQUISITANTE. OS DISPENSADORES DEVEM SER DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE FORMATO QUE PERMITA UMA FÁCIL	REFIL (SACHÊ)	120	13,76	1.651,60

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT

Fls.: 1276

C.P.L.

	HIGIENIZAÇÃO E ABERTURA DOS REFIS. A MANUTENÇÃO, TROCA E FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADA PELA EMPRESA. PARA CADA 15 REFIS DA FORMULAÇÃO SERÁ NECESSÁRIO 1 DISPENSADOR POR MÊS.				
124	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	0,34	408,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4800	0,38	1.840,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock (BICO COM ROSCA), sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,54	1.296,00
127	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer slip (BICO LISO), sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4800	0,55	2.656,00
128	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção da extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer slip lateral (BICO COM ROSCA), sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2400	0,82	1.968,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT

Fls.: 1277
P.L.

129	SOLUÇÃO DE ALCÓOL ABSOLUTO 99,6% - à base de álcool etílico a 99,5% de peso, acondicionados em recipientes plásticos. Embalagem plástica com as características baseadas na norma NBR 5991/97 e nas Leis nº 5966 e 5933 de dezembro de 1999. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml	LITRO	72	13,62	980,40
130	SOLUÇÃO DE ALCÓOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO TÓPICO (ANVISA) - à base de álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipientes plásticos. Embalagem plástica com as características baseadas na norma NBR 5991/97 nas Leis nº 5966 e 5933 de dezembro de 1999. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco com 1000ml.	LITRO	1440	10,40	14.971,20
131	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICO COM QUATRO ENZIMAS (LIPASE, AMILASE, CARBOIDRASE e PROTEASE), para desincrustação e limpeza de instrumentos cirúrgicos, frasco com 1000 ml, embalagem com rótulo contendo dados de identificação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	120	33,09	3.971,20
132	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	6,23	149,44
133	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	5,92	142,16
134	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	6,26	150,32

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

135	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 18 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	6,81	163,52
136	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 20 - Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverá estar estampados em local visível e permanente, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	6,60	158,40
137	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 06 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	24	1,38	33,12
138	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 08 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	24	1,38	33,12
139	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,42	34,08
140	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,45	34,80
141	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14 - Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,49	35,84

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRÉ-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

142	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,59	38,16
143	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,49	35,68
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,41	33,92
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,41	33,92
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,45	34,88
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,49	35,68
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,47	35,36
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	1,74	41,76

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TAIBÉ-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CPS MIT

1282
C.P.L.

150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,15	51,60
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,13	51,12
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,26	54,24
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,19	52,64
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,62	62,96
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 – Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	24	2,74	65,68

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde de Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRALMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

Fls.: 1281

C.P.L.

156	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Principais Características: Termômetro digital com visor de fácil visualização. Com design moderno e cores vibrantes. 100% resistente à água. Beep sonoro indicando fim de medição. Bateria de longa duração (substituível). Retenção da temperatura máxima: a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro indica que o aparelho está pronto para usar ou que terminou a medição. Auto-verificação automática: a mensagem «ERR» no seu visor significa que há algum problema em sua medição. Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida. Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria. Garantia de 01 ano. Características Específicas: Unidade de medida em Celsius. Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Faixa de medição: 32,0°C – 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores (°L) e superiores (°H). Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1,5/1,55 V (não recarregável). Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0,1°C. Dimensões da embalagem aproximado: 2x13x10 (AxLxP). Verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	48	22,17	1.064,00
157	TESTE BIOLÓGICO (INDICADOR BIOLÓGICO) para esterilização (AUTOCLAVE A VAPOR)	AMPOLA	720	7,99	5.752,80
158	TESTE DE BOWIE & DICK para esterilização	FOLHA	960	23,06	22.134,40
159	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (FÁCIL TRUE READ), registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	1,90	2.280,00
160	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (G-TECH FREE), registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	1,28	1.540,00
161	TIRA PARA GLICEMIA, compatível com o glicosímetro (ON CALL PLUS), registro em órgão competente.	UNIDADE	1200	0,84	1.008,00
162	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 mm COM BALÃO	UNIDADE	4	9,11	36,44
163	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 mm COM BALÃO	UNIDADE	4	9,57	38,28
164	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 mm COM BALÃO	UNIDADE	4	8,11	32,45
165	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 mm COM BALÃO	UNIDADE	4	8,46	33,85
166	TUBETES (PORTA LÂMINA) PARA PREVENÇÃO	UNIDADE	1200	1,31	1.568,00
167	TUBO DE SILICONE NATURAL Nº 204 C/15m – com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência.	ROLO	8	266,66	2.133,25
168	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA FECHO EM PVC.	UNIDADE	24	25,85	620,32
169	VASELINA LÍQUIDA, para limpeza externa da autoclave, 1000ml	LITRO	24	50,60	1.214,40

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TUIRURU-UMIDIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

170	Teste de urease utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biópsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 testes). Validade: 12 meses. URETEST - RENYLAB	CAIXA	24	188,60	4.526,48
171	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE TELAS RADIOLOGICAS. Composição : álcool 70% e água deionizada 30%, tamanho : 20cm x 30cm.Registro no MS.	UNIDADE	120	30,90	3.708,40
172	LENÇO UMEDECIDO. Contém água purificada, fibras super-resistentes. Pacote com 128 unidades.	PACOTE	96	47,18	4.528,96
173	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA. SOLUÇÃO. Embalagem com rótulo constando dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente (ANVISA)	LITRO	46	19,86	953,28
174	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ,COR VERMELHO	UNIDADE	4	312,91	1.251,63
175	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ,COR AMARELO	UNIDADE	4	312,91	1.251,63
176	ELETRODO CARDÍACO PARA O DESFIBRILADOR PHILIPS - HEARTSTART MRX	UNIDADE	24	795,21	19.085,12
177	MARCADOR ADESIVO MAMOGRAFIA 2.0mm,para imagens gerais. Registro na ANVISA. Adesivo floral.	UNIDADE	2400	32,31	77.552,00
178	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ML BICO RETO TRANSPARENTE, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	4,72	113,28
179	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 125ML BICO RETO AMBAR, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	4,37	104,96
180	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	5,99	143,76
181	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 250ML BICO RETO AMBAR, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	5,94	142,48
182	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	8,45	202,72

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



183	ALMOTOLIA EM POLIETILENO GRADUADA 500ML BICO RETO AMBAR, embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	24	7,28	174,64
184	SOLUÇÃO A BASE DE ORTOFTALDEÍDO 0,55%. GALÃO 3,78 litros. Desinfetante de alto nível, saneante.	GALÃO	72	786,39	56.548,32
185	LUGOL FORTE PARA SCHILLER, 1000ml	LITRO	24	173,82	4.171,68
186	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (VICRYL) 4-0 violeta 70cm, tipo 1/2 círculo corpo cil. robusto p/ cônica 4,0cm embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	412,11	9.890,56
187	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES – fio 75cm, diâmetro 3-0, agulha 2,00cm, tipo 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual contendo dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	24	219,83	5.276,00

**LOTE XII - MEDICAMENTOS
CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) 1% 5ml solução oftálmica estéril	FR	24	20,80	499,28
2	FENTANILA 0,05mg/ml, 2ml	AMP	1920	8,31	15.955,20
3	PROXIMETACAÍNA 0,5% (CLORIDRATO) solução oftálmica estéril 5ml	FR	24	20,97	503,20
4	PROPOFOL 10mg/ml, 20 ml	FRASCO-AMPOLA	240	19,92	4.781,80
5	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 1% + FENILEFRINA (CLORIDRATO) 0,1%, 10ml, colírio.	FRASCO	192	25,56	4.908,16
6	MIDAZOLAM 5mg/ml 3ml	AMP	1440	9,50	13.684,80
7	Flumazenil 0,5mg/5ml, 5ml	AMP	48	19,36	929,12
8	NALOXONA 0,4 mg, 1ml, ampola	AMP	48	16,58	795,68
9	DIAZEPAM 5mg/ml, 2ml	AMP	48	2,29	110,08
10	PROPOFOL 10mg/ml, 10ml	AMP	240	27,89	6.693,60
11	FENOBARBITAL 100mg/ml 2ml	AMP	48	14,45	693,44

**LOTE XIII - MEDICAMENTOS
MANIPULADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 10% 5ml, uso tópico	FR	24	61,16	1.467,82
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30% 5ml, uso tópico	FR	24	67,05	1.609,28
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 60% 5ml, uso tópico	FR	24	73,58	1.765,84
4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 5ml, uso tópico	FR	24	82,12	1.970,96
5	PAPAÍNA 6% creme base q.s.p 30g	BISNAGA	48	100,62	4.829,76

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRU-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
Fis.: 1284
C.P.L.

6	PAPAÍNA 6% com uréia a 5% creme base q.s.p 30g	BISNAGA	72	102,93	7.410,96
7	PAPAÍNA 2% gel 30g	BISNAGA	48	71,54	3.433,76
8	PAPAÍNA 10% creme base q.s.p 30g	BISNAGA	72	93,03	6.698,16

LOTE XIV - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO, gel. 15 gramas	BISNAGA	72	76,64	5.518,32
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml	AMP	24	8,72	209,20
3	ADENOSINA 6mg/2ml	AMP	24	19,11	458,64
4	ÁGUA DESTILADA 10 ml	AMP	960	0,77	736,00
5	ÁGUA DESTILADA 5000 ml	GALÃO	24	15,03	360,80
6	AMINOFILINA 24mg/ml 10ml	AMP	24	11,46	275,12
7	AMIOCARONA 50mg/ml 3ml	AMP	24	6,34	152,24
8	ATROPINA 0,25 mg 1ml	AMP	24	1,69	40,64
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml	AMP	24	2,04	49,04
10	BROMETO DE N-BUTILESCOPALAMINA 0,020g + DIPIRONA SÓDICA 2,500g 5ml	AMP	48	2,72	130,72
11	BROMOPRIDA 5mg/ml 2ml	AMP	48	3,25	156,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 6,67mg + DIPIRONA SÓDICA 333,4mg 20ml	FR	24	13,87	332,80
13	CETOPROFENO 50mg/ml 2ml	AMP	48	3,81	182,88
14	CETOPROFENO IV 100mg	FR/AMP	72	9,15	658,80
15	CLORETO DE POTÁSSIO 10ml 10%	AMP	24	1,33	31,92
16	CLORETO DE SÓDIO 10ml 10%	AMP	24	1,29	30,96
17	CLORETO DE SÓDIO 10ml 20%	AMP	24	1,64	39,44
18	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30g POMADA	BISNAGA	168	29,72	4.993,52
19	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL 30g POMADA	BISNAGA	120	32,22	3.866,80
20	DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml, 2ml	AMP	24	5,28	126,72
21	DEXAMETASONA 4mg/ml 2,5ml	AMP	24	3,27	78,40
22	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO gel tubo com 60g	BISNAGA	1440	17,24	24.830,40
23	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO aerosol solução tópica tubo de alumínio com 85ml (60g)	TUBO	1440	40,06	57.681,60
24	DIMETICONA 75mg/ml 15ml	FR	480	3,45	1.660,80

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TUBURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

25	Dipropionato de betametasona e Fosfato dissódico de betametasona, suspensão injetável, 5 mg + 2 mg .Embalagem contendo 1 ampola de 1 ml e 1 seringa descartável esterilizada.	AMP	72	12,47	897,84
26	DOPAMINA 5mg/ml, 10ml	AMP	24	13,79	331,04
27	EFEDRINA 50mg/ml, 1ml	AMP	24	15,12	362,96
28	EPINEFRINA 1mg/ml 1ml	AMP	48	3,23	155,20
29	ETILEFRINA 10mg/ml 1ml	AMP	24	9,98	239,44
30	FITOMENADIONA (VIT.K) 10mg/ml 1ml IM	AMP	24	4,38	105,12
31	FLUORESCÉINA SÓDICA solução oftálmica colírio 1% 3ml	FR	240	33,85	8.123,20
32	FUROSEMIDA 10mg/ml 2ml	AMP	48	2,80	134,40
33	GEL ESTÉRIL QUE POSSUI NA SUA FORMULAÇÃO ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, 30G.	BISNAGA	144	155,07	22.329,60
34	GEL 0,1% UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, PURIFICADA, 30 ML.	FRASCO	240	252,21	60.531,20
35	GLICOSE 25% 10ml	AMP	48	0,97	46,72
36	GLICOSE 50% 10ml	AMP	48	1,15	55,04
37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100mg/ml, 10ml	AMP	24	3,66	87,76
38	HEPARINA SÓDICA IV 5000UI 5ml	FR/AMP	24	29,25	701,92
39	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 1ml 20mg	AMP	24	14,54	349,04
40	HIDROCORTISONA 100mg + diluente	FR/AMP	24	8,06	193,52
41	HIDROCORTISONA 500mg + diluente	FR/AMP	24	12,06	289,52
42	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5mg sublingual	COMPR.	120	0,74	88,40
43	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30g	BISNAGA	336	9,63	3.234,56
44	LIDOCAÍNA SEM ADRENALINA 2% 20ml	FRS/AMP	1200	10,64	12.768,00
45	LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 20ml	FRS/AMP	24	26,40	633,60
46	LIDOCAÍNA 10% SPRAY, 50ml	FRASCO	288	118,61	34.158,72
47	NITROGLICERINA 50mg, 10ml	AMP	24	77,06	1.849,52
48	PROMETAZINA 50mg, 2ml	AMP	24	7,07	169,68
49	POLICRESULENO 36% 12ml sol. concentrada	FR	48	61,78	2.965,28
50	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ml	FRASCO	240	7,38	1.771,20
51	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ml sistema fechado	FRASCO	240	8,68	2.082,40
52	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ml sistema fechado	FRASCO	960	11,26	10.812,80

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



53	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 500 ml 5% sistema fechado	FRASCO	24	24,97	699,20
54	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ml sistema fechado	FRASCO	48	11,13	534,40
55	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500 ml sistema fechado	FRASCO	48	12,94	621,12
56	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ml sistema fechado	FRASCO	48	14,07	675,52
57	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, 10ml	AMP	24	9,11	218,64
58	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ml	AMP	24	3,98	95,52
59	TROPICAMIDA 1% solução oftálmica estéril 5ml	FR	480	38,49	18.476,80
60	VASELINA POMADA 20g	BISNAGA	24	12,64	303,28
61	SUCCINILCOLINA 100mg pó injetável	FRASCO/AMPOLA	24	40,72	977,20
62	LEVOFLOXACINO 500mg	COMPRIMIDO	336	4,76	1.598,24
63	ÓLEO DE GIRASSOL PARA FERIDAS E ESCARAS, 100ml	FRASCO	120	9,25	1.110,40
64	CAPTOPRIL 25mg	COMPRIMIDO	120	0,11	12,80
65	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% , 500ml, uso tópico, com gotejador	FRASCO	720	14,08	10.140,00

LOTE XV - MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. POLI	QUANT. CEG	QUANT. TOTAL	VALORES MÉDICOS	
						V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TECNOLOGIA SMS, COM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) SUPERIOR A 99%, MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, COM 6 TIRAS PARA AMARRAÇÃO, SENDO 2 NO PESCOÇO, 2 NA CINTURA INTERNA E 2 NA CINTURA EXTERNA, PROPORCIONANDO UM FECHAMENTO TOTAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. APRESENTADO NA VERSÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	720	0	720	27,80	20.016,00
2	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM UM LADO LAMINADO E OUTRO ABSORVENTE.	UNIDADE	240	1200	1440	23,81	34.281,60
3	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40.	UNIDADE	4800	3000	7800	26,33	205.374,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL PACIENTE SEM MANGA - confeccionado 100% em polipropileno, cor azul ou verde.	UNIDADE	12000	0	12000	3,97	47.600,00
5	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO E É ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXÍDIO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR. MEDIDAS: 0,40M X 0,40 M FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	480	1600	2080	4,58	9.519,47

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAJMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-GRUBIRETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



6	CAMPO CIRURGICO ESTERIL , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIV IDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR.MEDIDAS: 50 x 50cm M FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA .	UNIDADE	480	1000	1480	5,48	8.110,40
7	CAMPO CIRURGICO ESTERIL , FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO. POSSUI DOBRAS CIRURGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APOS A APLICACAO EH ATOXICO E HIPOALERGENICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO. EMBALADOS INDIV IDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO. COR VERDE HOSPITALAR.MEDIDAS: 75 x 75 cm FENESTRA 10 CM REGISTRO ANVISA .	UNIDADE	1200	600	1800	7,71	13.884,00
8	JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO,100% POLIPROPILENO (TNT), TECNOLOGIA SMS, COM BFE SUPERIOR A 90% MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO,COM FECHAMENTO LATERAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	200	400	600	15,55	9.332,00
9	LENÇOL DESCARTÁVEL , confeccionado em tecido de fibra 100% polipropileno , cor branca gramatura 30, tamanho aproximado 2,20 x 1,40m em embalagem com dados de identificação e procedência. Com elástico.	UNIDADE	9600	0	9600	5,27	50.592,00
10	LENÇOL DESCARTÁVEL, confeccionado em tecido de fibra, cor branca, tamanho aproximado 2,20x 1,40 em embalagem com dados de identificação e procedência. Sem elástico	UNIDADE	9600	0	9600	4,38	42.048,00
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média – 0,21mm, comprimento médio – 280mm, lubrificante – pó bioabsorvível, esterilização – raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde.	PAR	240	800	1040	2,22	2.308,80
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média – 0,21mm, comprimento médio – 280mm, lubrificante – pó bioabsorvível, esterilização – raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde. em órgão competente.	PAR	2400	800	3200	2,22	7.104,00
13	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,8 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média – 0,21mm, comprimento médio – 280mm, lubrificante – pó bioabsorvível, esterilização – raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde.	PAR	2880	0	2880	2,22	6.393,60
14	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : Espessura média – 0,21mm, comprimento médio – 280mm, lubrificante – pó bioabsorvível, esterilização – raio gama. Fabricadas a base de látex natural. Registro no Ministério da Saúde.	PAR	1440	0	1440	2,22	3.196,80
15	Luva de procedimento em vinil.Levemente talcada,transparente,anti-alérgica,tamanho "G",caixa com 100 unidades.	CAIXA	24	0	24	30,64	735,36
16	Luva de procedimento em vinil.Levemente talcada,transparente,anti-alérgica,tamanho "M",caixa com 100 unidades.	CAIXA	24	0	24	30,64	735,36

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRU-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ: 1288
Secretaria de Saúde
C.P.L.

17	Luva de procedimento em vinil. Levemente talcada, transparente, anti-alérgica, tamanho "P", caixa com 100 unidades.	CAIXA	24	0	24	30,64	735,36
18	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRA-PEQUENO, EM LATEX; ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALACAO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	0	2000	2000	33,86	67.713,33
19	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO GRANDE, EM LATEX, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA, CAIXA COM 100 UNDS. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALACAO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	360	0	360	35,85	12.188,40
20	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MEDIO, EM LATEX, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA, CAIXA COM 100 UNDS. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALACAO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	720	1600	2320	33,86	78.547,47
21	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO, EM LATEX, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA, CAIXA COM 100 UNDS. DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALACAO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	600	2000	2600	33,86	88.027,33

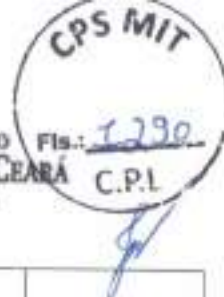
**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-UBUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

22	MASCARA DESCARTÁVEL - TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLOWN. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS, COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS. CAIXA C/50 UNDS DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	720	2000	2720	10,75	29.230,93
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	720	1200	1920	2,25	4.326,40
24	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL VAPORES ORGÂNICOS COM 2 FILTROS, 7CM DE ALTURA, 20CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA, LINHA PROFISSIONAL.	UNIDADE	4	0	4	129,48	517,92
25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR - LENTES ACRÍLICO TRANSPARENTE; PARA PROCEDIMENTO, COM LENTES INCOLOR, TRANSPARENTE; COM ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO. POSSUI UMA PELÍCULA ANTI-EMBACANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES. ALTA TRANSPARENCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO, DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	48	40	88	20,33	1.788,75
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula, adaptam-se à maioria dos óculos de grau, para uso sobreposto.	UNIDADE	24	40	64	7,67	490,67
27	PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA	UNIDADE	0	40	40	58,78	2.351,20
28	PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG	UNIDADE	0	60	60	3,65	219,00

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

29	SAPATILHA PROPE BRANCA CAIXA COM 100 UNDS DEVERA APRESENTAR, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALACAO DOS MATERIAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTENCIA TECNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE C/ 100.	PACOTE	24	300	324	16,93	5.486,40
30	SHORT MASCULINO, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO(TNT), COM ELASTICO NA CINTURA PARA AJUSTE.	UNIDADE	240	0	240	9,40	2.256,80
31	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - Protetor de cabelos descartáveis, confeccionado em não tecido, gramatura 40gr/m2, diâmetro mínimo de 45cm, com elástico em toda a volta. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNIDADE	9600	14000	23600	0,17	4.012,00
TOTAL:							759.123,35

3.009.783,60

1.2. Da Estimativa da Contratação

1.2.1. O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 8.830.860,66 (Oito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**.

1.2.2. O quantitativo foi baseado em levantamento realizado pelo setor de compras com a quantidade devidamente empenhada nos exercícios anteriores, acrescidos de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes.

1.3. O fornecimento deverá seguir as seguintes disposições:

1.3.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as ordens de compras, conforme legislação em vigor.

1.3.2. A Contratante, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela Contratada, configurados abusivos ou não.

1.4. Da Classificação dos bens:

1.4.1. O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAÍRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



1.4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado

1.4.3. Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A contratação objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas pertinentes.

2.2. A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos em geral, tem por objetivo o abastecimento das Unidades POLICLÍNICA REGIONAL E CEO DE ITAPIPOCA, para a realização de atividades institucionais durante os anos de 2025/2026.

2.3. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição destina-se a manutenção das atividades desenvolvidas pela Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves e Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R Dr. Hugues Pessoa Amorim, mantidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca (CPSMIT), para desempenho de suas atividades e funções, proporcionando agilidade e qualidade aos serviços prestados à população dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/2021.

2.4. Para presente contratação, fora realizada pesquisas de preços e, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço por lote, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o menor valor.

3.DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

3.1 Da subcontratação

Não é permitido subcontratações.

3.2 Da garantia da contratação

Não há necessidade de exigência de garantias para a contratação.

3.3 Da necessidade de amostras

Pode ser solicitada amostra do produto para análise de qualidade.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Formas de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada, pelo período 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 Condições da entrega

4.2.1. Os itens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as necessidades do CPSMIT, mediante Ordem de Compras.

4.2.2. A entrega será efetuada de acordo com o surgimento da demanda, não estando a Contratante obrigada a solicitar a quantidade prevista.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



4.2.3. A execução do objeto será recebida provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2.6. A Contratada se responsabilizará por todos os encargos referentes à entrega do objeto para a contratada, inclusive os trabalhistas.

4.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I. 2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (FIC);
- c) Fazenda Municipal (ISS);

II – Qualificação Técnica, conforme o caso:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE entregou ou está entregando produtos compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, acompanhado do referido contrato;
- b) Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-LIMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de SaúdeFls.: 1234
C.P.L.

c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, (exigido para os lotes de medicamentos);

III – Regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – Qualificação Econômico-Financeira, conforme o caso:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)
 - a.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - a.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I)
 - a.3. Os documentos referidos no item a.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - a.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.2. **Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. **Declaração** de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4. **Declaração** expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; e

5.5. **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.6. Outras Declarações constantes no Edital.

6. GESTÃO CONTRATUAL



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURI-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, do CPSMIT, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRU-TUIURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
C.P.L.



7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o quantitativo efetivamente fornecido, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido neste TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do objeto.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.4. Garantir a boa qualidade do objeto entregue.

9.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada das Notas de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRE-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

9.11. Entregar o produto para a contratante em seu estabelecimento, conforme a Autorização de Fornecimento emitida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CPSMIT.

1.1.1. A contratação será atendida pela dotação:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica;
0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e
0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento do CPSMIT;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Itapipoca/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Mayara Livia Teixeira de Paula Braga
MAYARA LIVIA TEIXEIRA DE PAULA BRAGA
Diretora Executiva do CPSMIT

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAJIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações do
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS, MANIPULADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CLÍNICO GERAL, ENDODONTIA, PRÓTESES, CIRÚRGICO E PERIODONTIA, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM E POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT.

Através do presente, declaro inteira submissão as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.02.01.RP.CPSMIT, com data de abertura marcada para o dia ____ de ____ de 202__, às XX:XX horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico "_____".

Declaro que, caso seja vencedor cumprirei com diligência a fiel observância a entrega do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: _____

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaro ainda que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(PROPOSTA NÃO IDENTIFICADA)



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MERAÍMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/202__

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº:

O(A) _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ____ de ____ de 202____, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202__ e do respectivo resultado homologado, publicado no ____ de ____/____/202__, processo administrativo n.º _____,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____,

II - Nos termos da Resolução nº 01/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS, MANIPULADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CLINICO GERAL, ENDODONTIA, PRÓTESES, CIRÚRGICO E PERIODONTIA, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA**

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



AMORIM E POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Este instrumento será assinado pela Diretora Administrativa Financeira e pelo representante da empresa.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao(à) _____ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. Não haverá órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço;

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 6.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
Ofis.: 1303
C.P.L.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

7.1.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

7.1.3. Responder no prazo de até 10 (DEZ) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

7.1.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

8.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo I desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

8.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



8.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

8.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

8.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

9.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

9.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

9.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

11.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

12. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRADIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAJIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ -

Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE – CPSMIT, E A
(O) CONTRATADA _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA-CE
pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a)
_____ (órgão contratante), _____, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representado(a)
pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado pelo ato/portaria n.º
_____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____
sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por _____ (nome e função no contratado),
conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo
em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às
disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº
_____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº
_____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ETAPIPOCA-MIRAIMA-TRAJIRI-TURURU-UMERIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e a Resolução nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRU-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca-Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

5.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca-Ce, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice IGPM.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Consórcio Público de Saúde – CPSMIT, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: _____; Elemento de Despesas: _____.
- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
- 10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 10.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAÍRU-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



- 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPOCA-MIRAJMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada por _____, conforme Portaria nº _____.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAÍRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.9. Fraudar a licitação;

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRÉ-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e

**CPSMIT**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TUIRURU-UMIRIM-URUBURETAMAGOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Diretora Administrativa Financeira
do CPSMIT

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

